



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 297/CNE/XV

No dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e noventa e sete da Comissão Nacional de Eleições, na sala Herculano da Assembleia da República, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Atas

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 295/CNE/XV, de 19 de novembro**

O Senhor Dr. João Almeida lembrou que a elaboração das atas segue o disposto no CPA sempre que, face à natureza especial deste órgão e do seu âmbito de intervenção, se não justifique opção diversa. Ora, tendo sido apresentada declaração de voto que refere expressamente factos dessa reunião, a ata não reproduziria o ocorrido se não contivesse o registo desses mesmos factos. Assim, adita à proposta de ata em discussão o seguinte parágrafo:

"2.03 - (...) disposições pertinentes do RAD\_CNE, do GEDAR e do SIADAP.

O Senhor Dr. Francisco José Martins suscitou a questão da adjudicação da prestação deste trabalho ao mesmo consultor que já interveio nos processos anteriores sobre a mesma matéria. O Senhor Dr. Álvaro Saraiva lembrou



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

que foi o autor da proposta aprovada na reunião n.º 293, de 12 de novembro passado, e que esta subsumia a contratação do mesmo do consultor, com caráter de urgência.

A Comissão aprovou a proposta (...).”

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 295/CNE/XV, de 19 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita entrou durante a apreciação deste assunto da ordem de trabalhos e participou na votação. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins ditou para a ata o seguinte: “*Em razão da aprovação da ata venho declarar que apresentarei uma declaração*”. Apresentou a seguinte declaração: -----

*«Como referi na reunião, face ao esclarecimento do Membro Álvaro Saraiva quanto à escolha de Consultor externo para apreciação de pedido formulado em requerimento por trabalhadora, verifiquei que, só por lapso poderia constar de uma Acta que eu havia votado a favor da escolha de um Consultor habitual e escolhido para outros processos da mesma trabalhadora da CNE.*

*Na sequência, esclarecendo que havia votado a favor da escolha de um Consultor externo, suscitei o reparo e a alteração expressa nessa Acta do meu sentido de voto.*

*Estranhamente, ou não, pelo Membro Secretário – corroborado pelo Senhor Presidente, que tem poderes próprios para ajuizar e respeitar a vontade dos membros -, tal pedido foi recusado.*

*Face à decisão, no mínimo abusiva, que foi tomada, manifestei o propósito de apresentar esta Declaração.*

*É certo que o Parecer apresentado, aprovado por dois Membros, o Membro que é Secretário, João Almeida e por outro Membro, teve vários votos de abstenção dos restantes Membros presentes, incluindo a do Senhor Presidente – mas foi aprovado!*

*É óbvio que o ora Declarante também se absteve, mas aqui por não participar em apreciação de documentos de natureza jurídica sobre o processo em causa – assim*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*oferecendo o merecimento de qualquer cidadão entendido na matéria para formular o seu próprio juízo.*

*Todavia, importa colocar a seguinte questão:*

*O que move certos Membros a expressarem oposição à reposição da verdade?*

*Mais, que essa verdade – reportada pelo próprio que suscita a reposição da verdade – causa tanto melindre que, de forma prepotente e violadora dos mais elementares direitos dos cidadãos numa sociedade democrática, pretende manter.*

*É uma necessidade assumida pelo Senhor Secretário, que o Presidente aceita e acompanha?*

*Pois bem, fica a minha DECLARAÇÃO expressa de que não aprovei, não estou de acordo e não acompanhei a escolha do mesmo Consultor externo para a elaboração do Parecer relativo a pedido formulado pela trabalhadora.” -----*

*O Senhor Dr. João Almeida apresentou, para defesa da sua honra, a seguinte declaração: -----*

*«O membro Francisco José Martins, embrulhado nas suas próprias contradições, faz uma declaração que conspurca a minha imagem pública enquanto membro e secretário da Comissão, utilizando, talvez não intencionalmente, a mentira.*

*Ninguém se opôs a que alterasse ou esclarecesse o sentido do seu voto na reunião de 12 de Novembro pela qual a Comissão resolveu contratar um escritório de advogados para dar parecer sobre um pedido de acesso indiscriminado aos processos individuais dos trabalhadores nas partes correspondentes à avaliação de desempenho.*

*Sem prejuízo de outras considerações, não se pode esclarecer ou alterar algo que não existe e mesmo eu, que não estive presente, posso ver pela ata daquela reunião de 12 de Novembro, aprovada unanimemente por todos os que nela participaram (incluindo o membro Francisco José Martins), que ele se recusou a votar.» -----*

## **2.02 - Ata da reunião plenária n.º 296/CNE/XV, de 21 de novembro**

*A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 296/CNE/XV, de 21 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----*